



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: pmsandova@icenet.com.br

LEI Nº. 1125/2012

De 28 de Junho de 2012.

DISPÕE SOBRE: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE SANDOVALINA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

Art. 1º -Fica o Poder Executivo de Sandovalina autorizado a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por intermédio do Único Ofício Judicial da Comarca de Pirapozinho, visando a cessão de uso aquele órgão,por prazo indeterminado, a título de comodato de 03 (três) aparelhos condicionadores de ar, do tipo Split Hi-Wall, ciclo quente e frio, com capacidade para 30.000 BTUS.

Art.2º-As despesas necessárias para custear aludido convênio correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições anteriores, atinentes a matéria.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, SP, 28 de Junho de 2012.

MARCOS ROBERTO SANFELICI
- Prefeito Municipal-

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

ROSINEI ROCHA ARAUJO RIBEIRO
-Assistente Administrativo-